

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL — ProAC ICMS
Lei Estadual nº 12.268/2006

CERTIFICADO

de Projeto Aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos — CAP

Número do Projeto

56497

Nome do Projeto

ADRA: Talentos em Movimento

Valor Aprovado

R\$ 250.000,00

APROVADO PELA CAP

Este projeto está habilitado para captação de recursos junto a empresas
contribuintes do ICMS no Estado de São Paulo, nos termos da
Lei Estadual nº 12.268/2006 — ProAC ICMS.

ADRA Araraquara | adra.araraquara@adventistas.org | (16) 3397-7052
Av. Sgo. PM Vital Maria Bueno Lopes, nº 300 — Jardim Maria Luiza — Araraquara/SP
Responsável Técnico: Herber Magdiel Silveira Kalbermatter

FOMENTO

PROAC
SP

REALIZAÇÃO

CULT
SP



SÃO PAULO

GOVERNO
DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS
Secretaria da
Cultura, Economia
e Indústria Criativas

Passo a Passo para Destinação de Recursos via

Proac ICMS

Orientação ao Contador

Programa de Ação Cultural | Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas — SP

O ProAC ICMS permite que empresas contribuintes do ICMS no Estado de São Paulo destinem parte do imposto devido ao patrocínio de projetos culturais aprovados. Este documento orienta o contador responsável em todas as etapas do processo.

APOIE O NOSSO PROJETO!

#56497 | Projeto ADRA: Talentos em Movimento

Cidade: Araraquara/SP | Prazo de captação: 31/12/2027 | Valor aprovado: R\$ 250.000,00

Localize nosso projeto na Vitrine pelo código #56497 ou pelo nome "Projeto ADRA: Talentos em Movimento" e realize o patrocínio.

Acesso: Vitrine de Projetos ProAC ICMS — fomentocultsp.sp.gov.br

1 Habilitação e Credenciamento

- **Verificação de elegibilidade:** Confirmar que a empresa está cadastrada como contribuinte do ICMS no Estado de São Paulo e está regular com o fisco estadual.
- **Credenciamento:** O contador ou responsável legal deve acessar o Posto Fiscal Eletrônico (PFE) da SEFAZ SP e formalizar o pedido de credenciamento para o Programa de Incentivo a Projetos Culturais.
- A aprovação costuma ocorrer no mês seguinte ao protocolo do pedido.

Obs.: Verificar a regularidade fiscal antes de iniciar o processo evita indeferimentos e atrasos no credenciamento.

Acesso: Posto Fiscal Eletrônico (PFE) — SEFAZ SP: pfe.fazenda.sp.gov.br

2 Escolha do Projeto

- **Vitrine de Projetos:** Acessar a Vitrine de Projetos do ProAC ICMS para identificar propostas aprovadas e com captação ativa.

Selecione o Projeto ADRA: Talentos em Movimento

Na Vitrine, busque pelo código #56497. Após localizar, clique em "Ver Detalhes" para obter as informações necessárias para o patrocínio.

Acesso: Vitrine de Projetos ProAC ICMS — fomentocultsp.sp.gov.br

Formalização do patrocínio: Assinar contrato entre a empresa patrocinadora e o produtor cultural, formalizando o compromisso de repasse e os termos do patrocínio.

Obs.: Somente projetos com status ativo para captação podem receber recursos. Confirmar a situação do projeto antes da assinatura do contrato.

3 Emissão dos Boletos e Repasse

- **Limite mensal:** O sistema da SEFAZ calcula mensalmente o teto disponível para patrocínio com base no histórico de ICMS a recolher da empresa, geralmente limitado a 3% do valor devido no período.
- **Emissão dos boletos:** No Posto Fiscal Eletrônico (PFE) da SEFAZ SP, o contador emite os boletos de arrecadação do ICMS vinculados ao código específico do projeto incentivado.
- **Pagamento:** A empresa efetua o pagamento dos boletos na rede bancária. O ato do pagamento caracteriza formalmente o repasse do recurso ao projeto cultural.

Obs.: Os boletos devem ser emitidos e pagos dentro do mês de referência da apuração. Pagamentos fora do prazo não são aceitos como dedução no mesmo período.

Acesso: Consulta de Boletos ProAC — Posto Fiscal Eletrônico (PFE) / SEFAZ SP: pfe.fazenda.sp.gov.br

4 Lançamentos Contábeis (Escrituração)

- **Reconhecimento do patrocínio:** Registrar o valor pago nos boletos como débito na conta de Despesa de Patrocínio (ou Investimento Cultural) e crédito em conta Bancária.
- **Dedução fiscal:** Na apuração do ICMS do mesmo mês de referência, lançar o valor repassado via boleto como dedução direta no quadro de apuração do imposto, reduzindo o saldo a recolher ao Estado de São Paulo.

DÉBITO

Despesa de Patrocínio /
Investimento Cultural

CRÉDITO

Banco (conta corrente da empresa)

Obs.: A dedução é direta no ICMS apurado, não se tratando de crédito fiscal. O valor efetivamente pago via boleto reduz o imposto a recolher no mesmo período de competência.

5 Prestação de Contas

- **Acompanhamento:** O contador deve auxiliar o proponente no acompanhamento financeiro do projeto ao longo de toda a execução, assegurando que os recursos sejam aplicados conforme o plano aprovado pela Secretaria da Cultura.
- **Entrega:** A prestação de contas deve ser enviada online pela mesma plataforma onde o projeto foi cadastrado, com a documentação exigida de acordo com o porte do projeto:

Porte do Projeto	Exigência Documental
Pequeno	Relatório de execução simplificado + comprovantes de pagamento.
Médio	Relatório completo + notas fiscais + relação de beneficiados + registro de execução.
Grande	Auditoria independente + documentação completa + parecer técnico.

Obs.: A prestação de contas é obrigatória e condiciona futuras aprovações de projetos pelo proponente. Atrasos ou inconsistências podem resultar em devolução de recursos.

Dúvidas? Entre em contato com a equipe da ADRA Araraquara.

araraquara.parceria@adra.org.br | (16) 3397-7052 (16) 99754-5147

Site: <https://www.adraararaquara.org/>

Instagram: <https://www.instagram.com/nucleo.araraquara/>